

Aracruz/ES, 19 de Agosto de 2013.

MENSAGEM Nº 058/2013

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES

Encaminho a esta ilustre Casa Legislativa, Projeto de Lei que pretende revogar na íntegra a Lei nº 3.025 de 20/06/2007, a qual dispõe sobre a autorização para concessão de incentivos fiscais do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para novas empresas e empresas instaladas no município que ampliem suas instalações no Município de Aracruz.

A proposta visa revogar na íntegra a Lei nº 3.025 de 20/06/2007, uma vez que perdeu sua eficácia, pois o art. 1º diz: “...*pelo período de 05(cinco) anos*”, estipulando um prazo determinado, de modo que a expressão deveria ser interpretada daquele momento em diante, ou seja, da publicação da lei, ocasião em que se tornou eficaz.

Assim sendo, considerando o interesse público que reveste o Projeto de Lei em destaque e o elevado espírito de colaboração e compreensão de Vossa Excelência e Ilustres Pares, estou certo de que a presente proposição merecerá o apoio necessário para a aprovação da matéria.

Diante do exposto, espera a apreciação e aprovação do Projeto de Lei.

Atenciosamente,

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 058, DE 19/08 /2013.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO NA ÍNTEGRA DA
LEI 3.025, DE 20/06/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica revogada na íntegra a Lei nº 3.025, de 20/06/2007, que dispõe sobre a autorização para concessão de incentivos fiscais do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza para novas empresas e empresas instaladas no Município que ampliem suas instalações no Município de Aracruz, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 19 de Agosto de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal